



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

## TERMO DE FOMENTO Nº 008/2.019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO GOIOERENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de 2.019, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr., doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.167.875-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 490.615.069-87, residente e domiciliado à Avenida Mauro Mori nº 818 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Pr, e a Entidade **ASSOCIAÇÃO GOIOERENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS**, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade Pública através da Lei Municipal nº 1.263/1.992, inscrita no CNPJ sob o nº 80.900.657/0001-44, situada na Rua Engenheiro Beltrão, nº 1.300 – Bairro Vila Guaíra, CEP: 87.360-000, nesta Cidade de Goioerê-Pr, doravante denominada, simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por sua presidente a Senhora **SOLANGE VALENTE DIAS**, brasileira, casada, portadora da RG nº 4.211.434-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 573.123.979-72, residente e domiciliada na Rua Campo Mourão, nº 880 – Centro, CEP: 87.360-000, nesta Cidade de Goioerê-Pr, pactuam o presente **TERMO DE FOMENTO**, previsto no Art. 29 da Lei Federal nº. 13.019/2.014 com alterações da Lei Federal nº. 13.204/2.015 e Art. 20, inciso II do Decreto Municipal nº. 5.459/2.017 e Lei Municipal nº. 1.573/2.002, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por finalidade a implantação do Projeto **INFORMÁTICA PARA TODOS** busca a inclusão digital através da informática e consequentemente a inclusão social dos deficientes físicos do município de Goioerê, para que possam usufruir dos benefícios da área da informática e torna-los favoráveis a seu desempenho e melhora na qualidade de vida, seja desde simples tarefas até a capacitação para o mercado de trabalho.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS

Ministrar aulas de informática para 09 (nove) deficientes físicos do município de Goioerê.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para este Termo de Fomento é na ordem de R\$-10.000,00 (dez mil reais) divididos em duas parcelas mensais, sendo o valor de R\$-9.160,00 (nove mil e cento e sessenta reais) correspondente a primeira parcela a ser paga no mês de novembro e o valor de R\$-840,00 (oitocentos e quarenta reais) referente a segunda parcela a ser paga no mês de dezembro, valores a serem depositados no Banco do Brasil S/A, Agência 0847-8, Conta Corrente 40252-4 em nome da Associação Goioerense de Deficientes Físicos, conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado.

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de vigência e execução se inicia a partir do dia 01 de novembro até o dia 31 de dezembro de 2.019, podendo ser prorrogado por interesse público e de acordo com a Lei nº 13.019/2.014 e Decreto Municipal nº 5.459/2.017.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos serão provenientes de dotação orçamentária nº:

14.02.08.244.0021.1.305. 3.3.50.41.1000 (1119)

14.02.08.244.0021.1.305. 4.4.50.42.1000 (1197)

## CLÁUSULA SEXTA – DO DESEMBOLSO

O pagamento será efetuado, conforme cronograma de desembolso apresentado, em duas parcelas até o dia 10 de cada mês. Para que seja efetuado o pagamento é necessário que a entidade apresente o pedido de solicitação do repasse junto com as certidões negativas com validade abaixo relacionadas:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS.
- b) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas.
- c) Certidão Liberatória do Concedente.
- d) Certidão de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- f) Certidão de Débitos com o Concedente.
- g) Débitos de Tributos Federais/INSS e a Dívida Ativa da União.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para monitoramento e avaliação deste Termo de Fomento foi designada a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada pela **Portaria nº 708/2.019**, e com poderes de controle e fiscalização foi designada como **Gestora** deste Termo de Fomento a Senhora **SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA** nomeada pela Portaria nº **707/2.019**, tudo nos termos da Lei 13.019/2.014 e Decreto Municipal nº 5.459/2.017.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR:

- a) Movimentar o dinheiro de transferência voluntária em Conta Corrente de Agência Bancária de Iniciativa Pública, sendo a mesma exclusiva para o Termo de Fomento.
- b) Executar fielmente o Plano de Trabalho compreendendo a aplicação dos recursos, as metas e o objeto pactuado neste Termo, bem como o cronograma de execução, aplicação e desembolso.
- c) Aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades estabelecidas no Plano de Trabalho que integra o presente Termo de Fomento.
- d) Não realizar pagamentos, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- e) Não realizar despesas com taxas bancárias;
- f) Não realizar despesas com multas, juros ou atualização monetária, inclusive as referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, decorrentes de culpa do agente da entidade tomadora de recursos;
- g) Não realizar transferência de recursos Públicos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de transferência;
- h) Não realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- i) Não realizar transferência de recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- j) Solicitar à CONCEDENTE, para a aprovação, o plano de trabalho referente ao objeto deste Termo, sempre que achar necessário qualquer modificação.
- k) Permitir o acesso livre do Gestor do Termo de Fomento, da Comissão de Avaliação e Monitoramento e dos servidores que compõem a Coordenadoria de Controle Interno, a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de inspeção, fiscalização ou auditoria.

- l) Apresentar bimestralmente até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente ao fechamento de cada bimestre, a prestação de contas da aplicação do respectivo repasse.
- m) Restituir a **CONCENDETE** no caso de eventual saldo de recursos, inclusive rendimentos da aplicação financeira na data da conclusão ou extinção do presente Termo de Fomento.
- n) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais relacionados ao objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade subsidiária da Administração Pública, com relação aos referidos encargos.
- o) Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

- a) Acompanhar a execução do Termo de Fomento zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes;
- b) Efetuar os repasses dos recursos financeiros ao Tomador, conforme previsto no Cronograma de Desembolso;
- c) Examinar bimestralmente as prestações de contas apresentadas;
- d) Exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo de Fomento, mediante acompanhamento, monitoramento, e avaliação das atividades inerentes ao objeto deste instrumento;

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTA

À prestação de conta dos recursos previstos neste Termo de Fomento deverá ser apresentada, com folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e com os documentos a seguir relacionados, até o dia 15 do mês seguinte ao fechamento de cada bimestre.

A prestação de contas deverá ser entregue junto a Coordenadoria de Controle Interno, que repassará para a Comissão de Monitoramento e Avaliação e para a Gestora do Termo de Fomento para análise:

- a) Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Coordenadoria de Controle Interno, assinado pelo presidente da organização da sociedade civil, contendo o valor, o objeto da despesa, a natureza dos recursos, o período da aplicação dos recursos, a Lei que autorizou o repasse e o número do Termo de Fomento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

- b) Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotografias, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado.
- c) Cópia do Plano de Trabalho, atualizado, e do Termo de Fomento.
- d) Original do extrato bancário da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, evidenciando toda a movimentação dos valores recebidos e pagos.
- e) Original do extrato bancário de rendimentos da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, quando houver.
- f) Cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas ao pagamento das despesas devidamente comprovadas.
- g) Cópia dos comprovantes da despesa, emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada (holerite, nota fiscal e cupom fiscal) com os devidos termos de aceite.
- h) Cópia das cotações (orçamentos) de preços de no mínimo três proponentes.
- i) Demonstrativo da movimentação financeira informada no SIT (Sistema Integrado de Transferências) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).
- j) Comprovante do recolhimento do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, quando da devolução do saldo remanescente, por ventura existente;

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

A incorreta aplicação dos recursos pelo TOMADOR, bem como pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e as normas da legislação aplicável, implicará nas seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Rescisão do convênio.
- c) Ressarcimento à CONCEDENTE dos recursos repassados, devidamente atualizados.
- d) Impedimento de firmar convênio com a CONCEDENTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O **TOMADOR** se compromete a cumprir as determinações e instruções pertinentes a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1.964, a Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2.000, bem como a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº.113/2005, Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Resolução nº. 46/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Instrução Normativa nº. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal nº. 13.019/2.014 regulamentada pela Lei Federal nº. 13.2014/2.015, Decreto Municipal nº. 5.459/2.017, e demais atos normativos do Poder Público.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Fomento poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao seu objeto.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

A organização da Sociedade Civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a Administração Pública, devendo a informação incluir, no mínimo:

- I – Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da Administração Pública responsável;
- II – Nome da Organização da Sociedade Civil e seu número de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;
- III – Descrição do Objeto da parceria;
- IV – Valor total da parceria e valores liberados quando for o caso;
- V – Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação, a data em que foi apresentado, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

VI – Quando vinculado à execução do objeto e pagos com o recurso da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;

PARAGRAFO ÚNICO: A entidade que não possuir sitio oficial ou rede social poderá utilizar o sitio oficial da Administração Pública Municipal para tal finalidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONCEDENTE** será responsável pela publicação deste Termo de Fomento através de Extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Goioerê – PR, para dirimir as dúvidas oriundas de execução do presente Termo de Fomento.

E, assim por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Goioerê-Pr, 30 de outubro de 2.019.

**PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito Municipal  
**CONCEDENTE**

**SOLANGE VALENTE DIAS**

Associação Goioerense de Deficientes Físicos  
**TOMADOR**

TESTEMUNHAS:

1. Patricia Zanone  
Nome: Patricia Zanone  
CPF nº: 052.805.703-07

2. Patricia Zanone  
Nome: Patricia Zanone  
CPF nº: 005.995.729-81

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

---

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 008/2.019.**

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2.019.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 30 DE OUTUBRO DE 2.019.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 e inscrito no CPF sob o n.º 490.615.069-87, residente e domiciliado à Avenida Mauro Mori n.º 818 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná.

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO GOIOERENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade Pública através da Lei Municipal nº 1.263/1.992, inscrita no CNPJ sob o nº 80.900.657/0001-44, situada na Rua Engenheiro Beltrão, nº 1.300 – Bairro Vila Guaíra, CEP: 87.360-000, nesta Cidade de Goioerê-Pr, doravante denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representado por sua presidente a Senhora SOLANGE VALENTE DIAS, brasileira, casada, portadora da RG nº 4.211.434-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 573.123.979-72, residente e domiciliada na Rua Campo Mourão, n.º 880 – Centro, CEP: 87.360-000, nesta Cidade de Goioerê-Pr.

OBJETO: A implantação do Projeto INFORMÁTICA PARA TODOS busca a inclusão digital através da informática e consequentemente a inclusão social dos deficientes físicos do município de Goioerê, para que possam usufruir dos benefícios da área da informática e torna-los favoráveis a seu desempenho e melhora na qualidade de vida, seja desde simples tarefas até a capacitação para o mercado de trabalho.

VALOR: O valor global para este Termo de Fomento é na ordem de R\$-10.000,00 (dez mil reais) divididos em duas parcelas mensais, sendo o valor de R\$-9.160,00 (nove mil e cento e sessenta reais) correspondente a primeira parcela a ser paga no mês de novembro e o valor de R\$-840,00 (oitocentos e quarenta reais) referente a segunda parcela a ser paga no mês de dezembro, valores a serem depositados no Banco do Brasil S/A, Agência 0847-8, Conta Corrente 40252-4 em nome da Associação Goioerense de Deficientes Físicos, conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA: Da data de 01 de novembro até 31 de dezembro de 2.019.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê-PR, 30 de outubro de 2.019.

**PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**  
Prefeito Municipal  
Concedente

**SOLANGE VALENTE DIAS**  
Associação Goioerense de Deficientes Físicos  
Tomador

**Publicado por:**  
Patricia Zamprone  
**Código Identificador:42AE1E87**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 31/10/2019. Edição 1876  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ASSOCIAÇÃO GOIOERENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS**

RUA ENGENHEIRO BELTRÃO Nº 1300

CNPJ Nº 80.900.657.0001-44

Utilidade Pública Municipal através da Lei nº 1.263/92

Utilidade Pública Estadual através da Lei nº 11.159/95

**I – DADOS CADASTRAIS DO TOMADOR:**

|   |                          |                    |                    |                         |
|---|--------------------------|--------------------|--------------------|-------------------------|
| Órgão/Entidade Proponente                           |                          | CNPJ               |                    |                         |
| ASSOCIAÇÃO GOIOERENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS        |                          | 80.900.657/0001-44 |                    |                         |
| Endereço:   |                          |                    |                    |                         |
| RUA ENGENHEIRO BELTRÃO, Nº 1300, BAIRRO VILA GUAÍRA |                          |                    |                    |                         |
| Cidade  | UF                       | CEP                | DDD/Telefone       | E-mail                  |
| GOIOERÊ   | PR                       | 87.360-000         |                    | agodef.1991@hotmail.com |
| Agência   | Banco                    | Conta Corrente     | Praça de Pagamento |                         |
| 0847-8  | Banco do Brasil<br>- 001 | 40.252-4           | Goioerê - Paraná   |                         |
| Nome do Responsável                                 |                          |                    | CPF                |                         |
| SOLANGE VALENTE DIAS                                |                          |                    | 573.123.979-72     |                         |
| RG/órgão Expedidor                                  | Data Expedição           | Cargo              | Posse              |                         |
| 4.211.434-0/<br>SESP-PR                             | 03/11/1984               | PRESIDENTE         | 08/12/2018         |                         |
| Endereço  |                          |                    |                    |                         |
| RUA CAMPO MOURÃO, Nº 880 - CENTRO                   |                          |                    |                    |                         |
| Cidade  | UF                       | CEP                | Telefone           |                         |
| GOIOERÊ   | PR                       | 87.360-000         | (44) 9 9702-9659   |                         |

**ASSOCIAÇÃO GOIOERENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS**

RUA ENGENHEIRO BELTRÃO Nº 1300

CNPJ Nº 80.900.657.0001-44

Utilidade Pública Municipal através da Lei nº 1.263/92

Utilidade Pública Estadual através da Lei nº 11.159/95

**II – DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE:**

|                                    |                       |                    |                     |                                   |
|------------------------------------|-----------------------|--------------------|---------------------|-----------------------------------|
| <b>Órgão/Entidade Concedente</b>   |                       | <b>CNPJ</b>        |                     |                                   |
| Prefeitura Municipal de Goioerê    |                       | 78.198.975/0001-63 |                     |                                   |
| <b>Endereço:</b>                   |                       |                    |                     |                                   |
| Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia |                       |                    |                     |                                   |
| <b>Cidade</b>                      | <b>UF</b>             | <b>CEP</b>         | <b>DDD/TELEFONE</b> | <b>e-mail</b>                     |
| Goioerê                            | Paraná                | 87.360-000         | (044)3521-8900      | controleinterno@goioere.pr.gov.br |
| <b>Nome do Responsável</b>         |                       |                    | <b>CPF</b>          |                                   |
| Pedro Antônio de Oliveira Coelho   |                       |                    | 490.615.069-87      |                                   |
| <b>RG/SSPPR</b>                    | <b>Data Expedição</b> | <b>Cargo</b>       | <b>Posse</b>        |                                   |
| 2.167.8759                         | 30/10/1.984           | Prefeito           | 01/01/2.017         |                                   |

**III – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

A AGODEF (Associação Goioerense de Deficientes Físicos) foi criada em 16 de fevereiro de 1991 com a finalidade de amparar, integrar e sociabilizar os deficientes físicos de Goioerê dando -lhes respaldo da carência de atenção e cuidado para uma classe de pessoas que até então vivia à margem da sociedade sem nenhuma organização e sem nenhum ponto de apoio para os devidos encaminhamentos em direção ao uso de seus direitos e inclusão social na busca do respeito e da igualdade . E foi com esse anseio que um grupo de pessoas portadoras de deficiências se reuniram e criou a nossa entidade que com pouco tempo de existência já tinha elaborado projetos e atividades no trato com a pessoa deficiente, tirando muitos deficientes de sua clausura e incluindo-os na sociedade tanto no sócio educacional, sócio político, sócio profissional e sócio esportivo, tendo como histórico de realização e de concretização de alguns frutos colhidos em consequência desse trabalho, foi a projeção de vários membros da nossa associação que com o apoio da entidade, se sagraram profissionais em várias áreas de atuação profissional, tais como professores,

**ASSOCIAÇÃO GOIOERENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS**

RUA ENGENHEIRO BELTRÃO Nº 1300

CNPJ Nº 80.900.657.0001-44

Utilidade Pública Municipal através da Lei nº 1.263/92

Utilidade Pública Estadual através da Lei nº 11.159/95

*autoridades políticas, atletas de renome e profissionais concursados usufruindo dos direitos das cotas dos concursos públicos. Outrossim tem a nossa entidade o desenvolvimento de amparar o deficiente carente, não só com apoio social, mas também oferecendo-lhes lazer, encontros culturais e palestras motivacionais. E foi com luta e trabalho que nossa associação que antes procurava um lugar ao sol, pois não possuía um espaço para desenvolver as atividades e reuniões, conseguiu com muito esforço e ajuda da prefeitura e participação da comunidade, construir a sede própria que hoje acolhe cerca de mais de 300 associados deficientes devidamente cadastrados e mais outras centenas de deficientes que se beneficiam da nossa estrutura logística.*

**IV - DADOS DO PROJETO:****Título do Projeto: INFORMÁTICA PARA TODOS****Identificação do Objeto:**

*A implantação do Projeto INFORMÁTICA PARA TODOS busca a inclusão digital através da informática e conseqüentemente a inclusão social dos deficientes físicos do município de Goioerê, para que possam usufruir dos benefícios da área da informática e torna-los favoráveis a seu desempenho e melhora na qualidade de vida, seja desde simples tarefas até a capacitação para o mercado de trabalho.*

**Justificativa da Proposta:**

O Projeto INFORMÁTICA PARA TODOS tem a proposta de propiciar aos deficientes físicos do município de Goioerê, uma capacitação, para que possam utilizar os recursos tecnológicos da informática em seu cotidiano desde simples atividades até como requisito para ingresso no mercado de trabalho, visto que no mundo em que vivemos é necessário estar atualizado com as tecnologias que o mundo apresenta.

**Objetivo Geral:**

Promover a capacitação da pessoa para utilização de recursos tecnológicos de informática em seu benefício.

**Objetivos Específicos:**

- Proporcionar aos deficientes físicos do município de Goioerê, conhecimentos técnicos na área de informática;



## ASSOCIAÇÃO GOIOERENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS

RUA ENGENHEIRO BELTRÃO Nº 1300

CNPJ Nº 80.900.657.0001-44

Utilidade Pública Municipal através da Lei nº 1.263/92

Utilidade Pública Estadual através da Lei nº 11.159/95

- Desenvolver habilidades dos deficientes físicos do município de Goioerê, que o auxiliem na preparação para o mercado de trabalho com relação a área de informática;
- Propiciar a inclusão digital e social dos deficientes físicos do município de Goioerê.

### **Metas a serem atingidas:**

Ministrar aulas de informática para os deficientes físicos do município de Goioerê.

### **Destinatários dos Serviços:**

*Serão atendidos 09 (nove) deficientes físicos do município de Goioerê.*

## **V – FORMA DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO**

### **Cronograma do curso de informática**

| DIA           | PERÍODO | HORÁRIO        | ATIVIDADE DESENVOLVIDA | QUANTIDADE DE ALUNOS |
|---------------|---------|----------------|------------------------|----------------------|
| Segunda-feira | Tarde   | 14:00 as 16:00 | Aula de informática    | 03 alunos            |
| Quarta-feira  | Tarde   | 14:00 as 16:00 | Aula de informática    | 03 alunos            |
| Sexta-feira   | Tarde   | 14:00 as 16:00 | Aula de informática    | 03 alunos            |

Após o término vigente do PROJETO INFORMÁTICA PARA TODOS, os equipamentos continuarão na entidade, podendo assim abranger um número maior de deficientes físicos qualificados para este fim.

### **VI – METODOLOGIA:**

As atividades serão desenvolvidas em uma turma de no máximo 03 (três) alunos por dia, sendo estes qualquer pessoa com deficiência física que resida no município de Goioerê, onde serão realizadas aulas de informática semanalmente as segundas, quartas e sextas-feiras, no horário das 14:00 as 16:00, totalizando

**ASSOCIAÇÃO GOIOERENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS**

RUA ENGENHEIRO BELTRÃO Nº 1300

CNPJ Nº 80.900.657.0001-44

Utilidade Pública Municipal através da Lei nº 1.263/92

Utilidade Pública Estadual através da Lei nº 11.159/95

02 (duas) horas semanais para cada aluno (a). As aulas serão ministradas na sede da Agodef, localizado na Rua Engenheiro Beltrão, nº 1300, bairro Vila Guaira. Com relação ao material a ser utilizado para o ensino dos alunos, haverá apostila do professor, que a partir dela, orientará aos alunos. Além disto irão ser feitas lista de presença.

**VII – CAPACIDADE INSTALADA:**

|   |
|---|
| <b>Recursos Humanos:</b><br>Um(a) professor (a) da área de Informática.   |
| <b>Instalações Físicas:</b><br>01 (uma) sala para o curso de informática .  |
| <b>Equipamentos:</b><br>Serão utilizados além dos computadores (que incluem CPU, monitor, teclado e mouse), mesas e cadeiras.         |
| <b>Mobiliário:</b> 03 mesas e 04 cadeiras, para acomodarem os computadores e as pessoas que utilizarão dos mesmos, além do professor. |

**VIII – APLICAÇÃO DOS RECURSOS:**

|  |
|--|
| <b>Discriminação</b>   |
| <b>Os recursos poderão ser aplicados em:</b>                                 |
| Os recursos poderão ser aplicados em:  |
| 3.3.90.36.06.00 – Serviços técnicos profissionais ..... R\$ 1.680,00         |
| 4.4.90.52.35.00 – Equipamentos de procedimentos de dados ..... R\$ 6. 820,00 |
| 4.4.90.52.42.00 – Mobiliário em geral..... R\$ 1.500,00                      |

**ASSOCIAÇÃO GOIOERENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS**

RUA ENGENHEIRO BELTRÃO Nº 1300

CNPJ Nº 80.900.657.0001-44

Utilidade Pública Municipal através da Lei nº 1.263/92

Utilidade Pública Estadual através da Lei nº 11.159/95

**IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

| Previsão de Despesas<br>1º Semestre | Previsão de Valores Mensais |        |        |        |        |        |
|-------------------------------------|-----------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|
|                                     | Mês 01                      | Mês 02 | Mês 03 | Mês 04 | Mês 05 | Mês 06 |
| <b>Despesas</b>                     |                             |        |        |        |        |        |
| Recursos Humanos                    |                             |        |        |        |        |        |
| Encargos                            |                             |        |        |        |        |        |
| Material de Consumo                 |                             |        |        |        |        |        |
| Serviços Pessoa Jurídica            |                             |        |        |        |        |        |
| Serviços Pessoa Física              |                             |        |        |        |        |        |
| Material Permanente                 |                             |        |        |        |        |        |

| Previsão de Despesas<br>2º Semestre | Previsão de Valores Mensais |        |        |        |                 |            |
|-------------------------------------|-----------------------------|--------|--------|--------|-----------------|------------|
|                                     | Mês 07                      | Mês 08 | Mês 09 | Mês 10 | Mês 11          | Mês 12     |
| <b>Despesas</b>                     |                             |        |        |        |                 |            |
| Recursos Humanos                    | R\$                         | R\$    | R\$    | R\$    | R\$ 840,00      | R\$ 840,00 |
| Encargos                            |                             |        |        |        |                 |            |
| Material de Consumo                 |                             |        |        |        |                 |            |
| Serviços Pessoa Jurídica            |                             |        |        |        |                 |            |
| Serviços Pessoa Física              |                             |        |        |        |                 |            |
| Material Permanente                 |                             |        |        |        | R\$<br>8.320,00 |            |

**X - PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

INÍCIO: Novembro/2019

TÉRMINO: Dezembro/2019

**XI – MÉTODO DE MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO:**

As ações propostas neste Plano de Trabalho serão realizadas e acompanhadas pelo profissional da área de Informática, tendo a participação da diretoria no acompanhamento destas atividades e também na avaliação relacionada aos objetivos propostos.



**ASSOCIAÇÃO GOIOERENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS**

RUA ENGENHEIRO BELTRÃO Nº 1300

CNPJ Nº 80.900.657.0001-44

Utilidade Pública Municipal através da Lei nº 1.263/92

Utilidade Pública Estadual através da Lei nº 11.159/95

**XII – DECLARAÇÃO:**

Na qualidade de representante legal do proponente **DECLARO** para os devidos fins de prova e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consideradas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Goioerê, 21 Outubro 2019.

Local e data

Proponente

**XIII – APROVAÇÃO:**

Aprovado

Goioerê, 21 Outubro 2019.

Local e data

Prefeito Municipal de Goioerê

Concedente